

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 053/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023
DO PODER EXECUTIVO:**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAPROPRIAR IMÓVEIS DESTINADOS A
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO”**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 044/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Extraordinária do dia 11 de setembro de 2023.

II – VOTO

Suspensa a sessão extraordinário, veio-me para perecer, diante da urgência na aprovação, o projeto de lei 044/2023, que pretende a autorização legislativa para que o executivo possa abrir crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança para fins de desapropriar 19 (dezenove) imóveis destinados à construção de Unidades de Casas Populares em parceria com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), sendo a despesa contraída correspondente ao exercício financeiro de 2023 classificada na dotação orçamentária definida no projeto apresentado.

O projeto de lei se torna imprescindível para atender às necessidades prementes de nossa população mais vulnerável e proporcionar um ambiente digno e seguro para todos os cidadãos de Jaguaré. É fundamental ressaltar a importância de projetos habitacionais voltados para a população mais carente de nossa cidade.

A falta de moradias adequadas é uma realidade enfrentada por muitas famílias, que vivem em condições precárias, com agravantes na qualidade de vida e no acesso a serviços essenciais como saúde, educação e segurança. Ao proporcionar moradias populares, estamos contribuindo não apenas para o bem-estar dessas famílias, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Além disso, é com grande satisfação que informo que o recurso para a desapropriação destes lotes será custeado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB. Isso significa que esta ação não implicará em custos adicionais para o município, aliviando as finanças locais e garantindo que o projeto seja viável e sustentável. Esta é mais uma ação, numa longa lista de iniciativas que o Governo do Estado tem executado em nossa Cidade em benefício de nossa população.

Sendo assim, considerando que o projeto de lei é legal, constitucional e apresenta técnica legislativa, voto pela tramitação e regular processamento, para que seja apreciado em Plenário.

É como Voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 11 dias do mês de setembro de 2023.


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.


JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 11 dias do mês de setembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 044/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro